



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.410, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de Creche Municipal no Bairro Parque Nossa Senhora das Graças”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Creche Municipal localizada na Rua Esmeralda altura do nº 320, no Bairro Parque Nossa Senhora das Graças – Itaquaquecetuba, passa ter a seguinte denominação **“Antônio Dias de Barros”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 30 de março de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito


ROGÉRIO DIAS MÉSQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

VANUSIA FERNANDES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na
mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora do Departamento de Administração Geral

De Autoria do Vereador Roberto Carlos do Nascimento Tito